

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197 Disponibilização: 01/10/2021

Publicação: 01/10/2021

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 049/2021/FITHA-RO, , FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e

M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELIE, CNPJ 26.473.197/0001-70, neste ato representada por sua Proprietária, a Sra. MINÉIA SILVA SIMONE, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao CONTRATO acima indicado, que tem por finalidade a inclusão de cláusula referente às retenções relativas a Imposto Sobre Qualquer Natureza do Contrato 049/2021/FITHA-RO (0019935445). conforme Informação 03/2021/DER-Nο SEATEC (0020559173), Informação nº 244/2021/DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0020791483), constantes no Processo Administrativo nº 0009.218543/2020-53.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para Construção de Ponte de Madeira sobre o Igarapé Rio Branco, localizada na RO-370, Trecho: Trevo RO-495/ Trevo RO-370/Vila Marcão, com extensão de 30,00 m, no Município de Alto Alegre dos Parecis, sob a coordenação do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

DA RETIFICAÇÃO:

DO PRAZO

CLÁUSULA SÉTIMA

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comparecer ao DER/RO, para a expedição da "Ordem de Serviço Inicial" somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

(...)

PARÁGRAFO QUINTO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 24 de setembro de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-RO

MINÉIA SILVA SIMONE

Proprietária M&M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - EIRELI

Visto pelo Procurador do DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Diretor(a)**, em 28/09/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Flavio Barbosa**, **Procurador(a)**, em 28/09/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Minéia Silva Simone**, **Usuário Externo**, em 01/10/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0020882361** e o código CRC **151FC8F1**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.218543/2020-53

SEI nº 0020882361